

PUBLICADO NO PLACAR
Em, 29 / 06 / 2018
Camilap.



LEI N.º 2.396 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1034
Data: 03/07/2018 Horário: 10:37
Administrativo - LO 2396/2018

João Batista Parente Neto
Coordenador de Protocolo

Acrescenta o inciso II no art. 1º da Lei n. 2.365, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre doação de área do Município de Gurupi ao Instituto Gurupi Prev.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso II, no parágrafo único, do art. 1º da Lei n. 2.365, de 19 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º (...)

Paragrafo único (...)

II - *Fica desafetada de sua destinação original, tornando-se dominical e podendo ser doada, desde que observadas às disposições legais pertinentes, a área de propriedade do Município de Gurupi-TO, descrita no inciso I do paragrafo único deste artigo*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2018.

Laurez da Rocha Moreira
LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

DIA 03 / 07 / 2018

Carimbo/Assinatura